



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2305 – 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO N° 020/2024	1
ATO ADMINISTRATIVO N° 021/2024	2
ATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024	3
ATO ADMINISTRATIVO N° 023/2024	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5

ATO ADMINISTRATIVO N° 020/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA
CISMEDPAR
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto n° 20/2024 de 22/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 28.225,73 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.216.	Portaria 3994 - Diagnose em análises clínicas para Qualicis	
347 - 3.3.90.92.00.00	21001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.429,52
05.003.10.302.0002.2.217.	Portaria 3994 - Diagnose e Terapia complementar	
348 - 3.3.90.92.00.00	21001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.796,21
Total Suplementação:		28.225,73

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1°, Inciso I, Superavit Financeiro da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)